

Processo Administrativo nº 7800.108493/2017

Referência: Concorrência Pública nº 001/2019

Objeto: Contratação de serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza no Município de Maceió/AL, conforme as características e especificações descritas neste Edital, no regime de execução indireta, empreitada por Preço unitário.

Interessado: Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió - SLUM

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO APRESENTADO PELA Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.

Trata-se de pedido de esclarecimentos apresentado pela **Eppo Saneamento Ambiental e Obras Ltda.**, nos autos do processo administrativo nº **7800.108493/2017**, que trata da Concorrência Pública nº 01/2019, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para a “serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e demais serviços correlatos a sistemas de limpeza no Município de Maceió”, deflagrado pela Superintendência Limpeza Urbana de Maceió - SLUM.

A empresa protocolou o pedido de esclarecimento aos termos do Edital da Concorrência Pública nº 01/2019 tempestivamente, conforme o item 4.4 do edital.

As questões objeto de esclarecimentos foram amplamente apontadas, em 25 itens, e subitens, redigidos no corpo do pedido apresentado pela Empresa, constante dos autos.

Recebido o pedido de esclarecimento, este foi encaminhado à Superintendência de Limpeza Urbana de Maceió para que analisasse as questões técnicas e dúvidas trazidas.

Em resposta, a SLUM enviou a esta Comissão, em 23 de maio de 2019, os esclarecimentos às questões trazidas, que foram apresentados por meio de sua Assessoria Técnica, no sentido de informar que a planilha orçamentária e o Projeto Básico foram, ambos, retificados.

Assim, após breve resumo da manifestação apresentada pela Assessoria técnica da SLUM, anexa aos presentes autos (fls. 1841), valemo-nos dos argumentos apresentados como se aqui estivessem transcritos em sua totalidade, vez que por sua expertise e conhecimento técnico-científico aquele é o órgão competente para analisar as dúvidas aqui trazidas.

Maceió, 24 de maio de 2019.

Vanderléia Antônia Guaris Costa
Presidente da CEL